

**TERMO ADITIVO Nº 016/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal LUIS ANTONIO PICERNI HERCE, brasileiro, solteiro, advogado portador da

Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022** o acréscimo no orçamento global no valor de **R\$ 1.020.048,78** (hum milhão, vinte mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 FONTE: 02, 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 FONTE: 00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 FONTE: 00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.5 do CG R 025/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **alterado** os **Anexos III e VI**:

Anexo III  
Anexo VI

Matriz de indicadores de qualidade  
Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

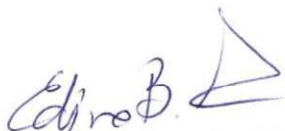



**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

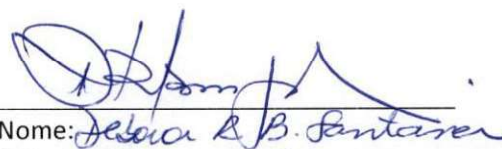



**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **EDINA B. LIMA**  
CPF: 




Nome: **Jéssica B. Santarem**  
CPF: 

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 016/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**

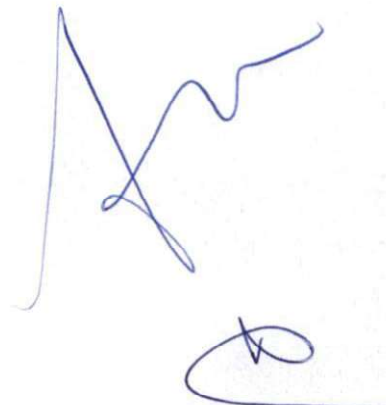
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2020**  
**PERÍODO DE FEVEREIRO 2022**

<b>PERÍODO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>FEVEREIRO/22</b>
FEVEREIRO/2022	Custeio	R\$ 1.020.048,78
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>



**ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE**

Objetivo	Indicador	Evidência	5º mês
GESTÃO DE TURNOVER	$\% \text{ TURNOVER} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ DE DEMISSÕES}}{\text{N}^{\circ} \text{ TOTAL DE FUNCIONÁRIOS}} \times 100$	NÚMERO IDEAL DE TURNOVER MENSAL E ANUAL (Q9)	40
REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE FORAM ATENDIDOS NA CLASSIFICAÇÃO AZUL EM NO MÁXIMO EM 3H.	AVALIAR A AGILIDADE DE PROCESSOS E GERENCIAR O TEMPO DE ESPERA DO USUÁRIO (Q10)	40
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDAS PELAS CRS. (Q4B)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPERIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO E INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SANAR AS INSATISFAÇÕES (Q11)	
REDUÇÃO DA PERDA PRIMÁRIA (absenteísmo do usuário)	PERCENTUAL DE PERDA NAS LINHAS DE SERVIÇO	TOMADA DE DECISÃO PARA REDUÇÃO DE PERDA PRIMÁRIA (Q12)	20
<b>Soma</b>			<b>100</b>



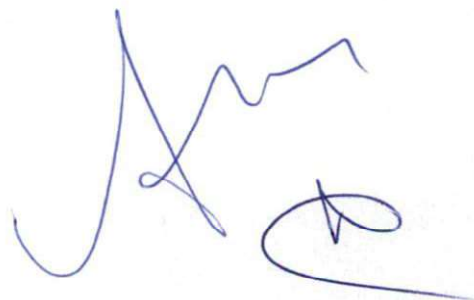
**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

a) **CONSOLIDADO PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO		
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES	
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	FEV/22	TOTAL
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 689.944,25</b>	<b>R\$ 689.944,25</b>
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 469.231,85	R\$ 469.231,85
1.2 - Benefícios	R\$ 68.805,41	R\$ 68.805,41
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 145.002,97	R\$ 145.002,97
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 6.904,02	R\$ 6.904,02
<b>2. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
2.1 - Material Odontológico	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-
2.5 - Material de Escritório	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.6 - Combustíveis	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 329.904,53</b>	<b>R\$ 329.904,53</b>
4.1 - Assessoria Contábil	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 1.089,89	R\$ 1.089,89
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 6.098,87	R\$ 6.098,87
4.6 - Lavanderia	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
4.9 - Serviço de Transporte	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ 293.895,00	R\$ 293.895,00



4.12 - Educação Continuada	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 5.578,20	R\$ 5.578,20
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 6.462,57	R\$ 6.462,57
4.22 - Locação de Veículos	-	-
4.23 - Água	-	-
4.24 - Energia	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-
4.26 - Gás	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>
<b>6. Investimento</b>	-	-
6.1 - Reformas	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>



b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE</b>		
<b>UNIDADES-SERVIÇO</b>	<b>FEV/22</b>	<b>TOTAL</b>
AMA JARDIM JOAMAR	R\$ 24.200,78	R\$ 24.200,78
AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 22.540,09	R\$ 22.540,09
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 131.094,47	R\$ 131.094,47
CAPS INFANTIL III SANTANA	R\$ 1.720,38	R\$ 1.720,38
CER II TUCURUVI	R\$ 47.510,42	R\$ 47.510,42
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 207.056,40	R\$ 207.056,40
UBS CONJUNTO IPESP	R\$ 116.570,73	R\$ 116.570,73
UBS HORTO FLORESTAL	R\$ 34.713,28	R\$ 34.713,28
UBS VILA AURORA	R\$ 104.967,02	R\$ 104.967,02
UBS VILA NIVI	R\$ 145.877,91	R\$ 145.877,91
UPA JAÇANÃ	R\$ 183.797,30	R\$ 183.797,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>	<b>R\$ 1.020.048,78</b>

